



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	109

SUBEMENDA ADITIVA

Nº 6 À EMENDA Nº 1

___ À EMENDA N. 1/2021 AO PROJETO DE
LEI N. 117/2021.

Acrescente-se o parágrafo quinto ao art. 5º da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 117/2021:

Art. 5º - Os dados disponibilizados pelo poder público municipal, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização.

(...)

§ 5º - Os dados públicos provenientes do exercício delegado do serviço público objeto de outorga, transferência e concessão são de titularidade do Poder Concedente, não podendo ser a este vedado ou dificultado o acesso em nenhuma hipótese.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

[Handwritten Signature]
VEREADORA MARCELA TRÓPIA

LÍDER DO NOVO

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 117 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 4 / 11 / 22
[Handwritten Signature]
Responsável pela distribuição